

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2019

“Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Mombuca referente ao exercício de 2015”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBUCA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte;.....

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Mombuca, referente ao exercício de 2015, homologando o r. parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-2203/026/15, pelos fundamentos constantes do processo legislativo nº 89/2019.

Parágrafo único – As contas da Prefeitura Municipal de Mombuca do exercício de 2015 deverão ser remetidas ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Comarca de Capivari para as providências cabíveis.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mombuca, 21 de outubro de 2019.

Ver. ROGÉRIO APARECIDO ALCALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mombuca, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MAURICIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo